

TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência Eletrônica – Obra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestação serviços de reforma e urbanização do entorno da Estação Ferroviária de Reriutaba/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 1.000,00. (mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE.	1791	SERVIÇO	01	R\$ 955.862,78	Ampla Participação

1.3. O objeto desta contratação está caracterizado conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Qualitativos:

4.3.1. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;

4.3.2. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

4.3.3. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

4.3.4. Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;

4.3.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4. Requisitos Técnicos da Contratação:

4.4.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;

4.4.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

4.4.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

4.4.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

4.4.5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

4.4.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.4.7. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;

4.4.8. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a

execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de **Capacidade Técnico-profissional**;

4.4.9. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de **Capacidade Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem as condições necessárias para caracterização do objeto e sua execução, bem como qualifica o curso correto do processo de contratação, exigindo condições e adequabilidade legal para participação do certame.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.6.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.6.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

4.6.4. Utilização racional de recursos naturais como água e energia

4.6.5. Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.6.6. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço;

4.6.7. Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;

4.6.8. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.7. Vistoria:

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.8. Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Garantia da contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **06 (meses) meses**, com início em até **10 (dez) dias** da assinatura do contrato.

5.2. Local de Execução:

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE, conforme disposto no projeto executivo da obra.

5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1. O objeto dessa contratação não detém de especificidades para o dimensionamento da proposta de preços.

5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias à execução do serviço.

5.5. Garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



7.1.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

7.1.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.1.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço Global**.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.2.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global, conforme valor estimado da contratação.

8.3. Exigências de Habilitação

8.3.1. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.4. Regime de execução

8.4.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 955.862,78 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Gestão/Unidade: Secretaria de Infraestrutura e Transporte;
Fonte de Recursos: Próprio;
Programa de Trabalho: 0901 15 451 0007 1.016;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Reriutaba/CE, 25 de abril de 2024.

12. RESPONSÁVEL:

Thiago Martins Lopes
Responsável pelo Planejamento das Contratações



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS DOS SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE.

1.0 OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra de SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE.

2.0 PROJETOS

A execução da presente reforma para revitalização da Estação Ferroviária de Reriutaba-CE deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

3.0 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato, bem como as normas das concessionárias locais e o Código de Obras, em vigor.

4.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

Felipe Kaian C. Lima
Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

5.0 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura e Transportes do Município, fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

6.0 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

7.0 RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

8.0 RECEBIMENTO DA OBRA


Felipe Kaiian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um “termo de recebimento provisório”, que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA E SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ LAVRADO 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, SE TIVEREM SIDO SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO.

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra – tipo Banner
- Locação da obra
- Utilização de equipamentos

10.0 INÍCIO

Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato e ou recebimento da ordem de serviço.

11.0 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que contar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação, observando-se o preceito estipulado no cronograma físico-financeiro.

Felipe Kaian C. Lima
Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46

12.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

12.1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, nas dimensões 2,00x2,00m, proporções e demais orientações contidas neste manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

12.1.2 TAPUMES

Tapumes executados no entorno de toda obra, em chapa de madeira compensada, fixadas com estacas de caibro, madeira mista, permitindo o isolamento da obra em relação a transeuntes e resguardando a plena execução dos serviços bem como acondicionamento de materiais.

12.1.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os serviços de demolição interna, realizados de forma manual e /ou mecanizada em casos de uso de equipamentos que não interfiram na integridade da estrutura física da edificação existente. Serviços de demolição externa de forma manual permitindo-se uso de equipamento mecânico, desde que garantida a integridade externa das edificações existentes no local ou circunvizinha. Qualquer dano a terceiro, causado por conta do uso indevido de maquinário, será de responsabilidade da empreiteira.

As pedras da pavimentação deverão ser retiradas e sua disposição em local próximo e apropriado para o posterior reaproveitamento ou transporte, evitando-se obstáculos ao tráfego da obra e acúmulo de material no local.

Felipe Kaiian C. Lima

Felipe Kaiian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



As pedras deverão ser retiradas e empilhadas utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança reconhecidos. O material deverá ser transportado, para empilhamento e colocado em local conveniente para ser reaproveitado conforme a demanda.

As demolições e ou retiradas deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Todo material, produto dos serviços de obra civil ou de materiais inservíveis, deverá ser depositado diretamente em containers metálicos, os quais serão providenciados pela Contratada. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da municipalidade local.

O transporte do entulho oriundo da obra, ocorrerá desde o local da obra até o local definido pela fiscalização não sendo distante mais que 5 quilômetros.

12.1.4 LOCAÇÃO DA OBRA

Locação executada com uso de gabarito de madeira com tábuas fixadas em cavaletes com espaço de 1m do limite do serviço cotado, com marcações obedecendo o projeto arquitetônico.

12.2. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações para o lançamento das fundações devem ser feitas manualmente até a cota definida em projeto.

Os reaterros serão executados, utilizando material da própria vala, quando este forem atestados e considerados de boa qualidade para tal finalidade, devidamente aprovados pela fiscalização. Com material adquirido, devidamente aprovado pela fiscalização, com características próprias para tal finalidade, a serem compactados em camadas de 20cm.

Permitida a compactação manual em áreas internas e devendo ser mecânica em áreas externas, sobretudo onde haverá tráfego de veículos.

12.3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Felipe Kaian A. Lima
Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Os blocos em concreto ciclópico serão executados no traço 1: 3: 6, devendo ser adicionado “pedra-de-mão” no percentual de 30% (trinta por cento) do volume do bloco concretado.

As fundações em alvenaria de embasamento com tijolos cerâmico serão executados no traço 1:4 (cimento e areia) e com tijolos de 14x19x39cm. (1: 4 com adição de 100 kg de cimento por m³ de argamassa.)

As formas serão de chapa de madeira compensada e plastificada, espessura de 12mm, sobre sua superfície será aplicado um agente protetor que facilite a desforma. As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

A proporção de agregado miúdo no volume total do agregado será fixada de maneira a se obter um concreto de trabalhabilidade adequada a seu emprego devendo estar entre 30% a 50%; A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

12.4 PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias de elevação serão assentadas sob baldrame anteriormente executados. Será executadas em com tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm.

Felipe Kaian A. Lima

Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Considera-se paredes as alvenarias de elevação para execução das rampas de acesso e canteiros, as quais deverão manter o padrão construtivo das fundações de mesmo material constante e descritos no ítem anterior deste caderno de especificações.

12.5 REVESTIMENTOS

12.5.1 CHAPISCO

Será executado revestimento com chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede.

12.5.2 EMBOÇO E REBOCO

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço volumétrico 1:3. A espessura dos emboços será de 10 a 20 mm. O emboço será aplicado em paredes a receber cerâmica.

Serão rebocadas as alvenarias de contorno c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:4.

12.5.2 CERÂMICA

As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno.

12.6 PISOS

12.6.1 PISO INDUSTRIAL

Aplicado na em toda área da plataforma, área interna da estação e rampas, será executada sobre lastro de concreto devidamente regularizado, com juntas de dilatação, com espaçamento de 2,50m, com caimento de 3% do eixo da plataforma para face externa, exceto na edificação existente.

Felipe Kaiian A. Lima
Felipe Kaiian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46

A resistência do piso deve responder não apenas às cargas atuantes, mas também às solicitações abrasivas, provendo a superfície do piso de recursos que permitam adequá-lo ao uso.

12.6.2 PISO CERÂMICO

Será executado na área do banheiro, sobre lastro de concreto, observada as técnicas construtivas, após execução das instalações hidrossanitárias.

As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno.

12.7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA

12.7.1 LOUÇAS E ACESSÓRIOS

As louças e acessórios deverão ser de boa qualidade, atestadas pela fiscalização da CONSTRATANTE, instaladas devidamente de acordo com as orientações do fabricante.

12.7.2 HIDRÁULICAS

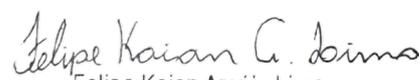
Todo material para uso de água fria deverá ser executado em PVC marrom, com selo de qualidade comprovada, observando-se as técnicas construtivas, pela norma NBR 5626, assegurando a integridade e o pleno funcionamento dos mesmos, devendo ser testados após a execução dos respectivos serviços.

Observa-se que as peças terminais para conexão com

12.7.3 SANITÁRIA

Todo material para uso sanitário deverá ser executado em PVC branco, com selo de qualidade comprovada, observando-se as técnicas construtivas, pela norma NBR 8160, assegurando a integridade e o pleno funcionamento dos mesmos, devendo ser testados após a execução dos respectivos serviços

12.8 ELÉTRICAS


Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46

Serão assentados os postes de ferro na altura de 4,00 m com 02 (DUAS) pétalas de luminárias vapor de led com potência seguindo a composição utilizada em orçamento para iluminação, incluindo cabeamento, caixas de passagem de alvenaria e tubulação. Além de refazer toda instalação da edificação existente. Deve seguir as normas específicas de instalações elétricas prediais, ABNT NBR 5410.

12.9 ESQUADRIAS E FERRAGENS

As portas e janelas serão executadas, mantendo-se a qualidade e originalidade das existentes, com madeira resistente e nobre, a qual receberá emassamento selador acrílico e pintura em esmalte sintético.

12.10 COBERTURA

A cobertura da edificação existente, com telha colonial, com substituição total de madeira e telha, preservando-se a inclinação e o aspecto arquitetônico existente, inclusive os detalhes como o uso de barrote nos caibros e respectivos entalhes nas mão-francesa. Com emboçamento de cumeeira, última fiada e beira e bica.

12.11 PINTURA

Será efetuada pintura em Látex na edificação existente, bem como nos canteiros e laterais das rampas ou da plataforma. Será usada esmalte nos bancos, peças e portões de ferro ou madeira, exceto caramanchão.

Antes da pintura será executado o emassamento das paredes e alvenarias, sobre o reboco, bem como das peças em madeira.

12.12 PAVIMENTAÇÃO

Será executado pavimentação da via de entorno, com piso composto de pré-moldados intertravado tipo tijolinho de cores cinza e vermelho, nas dimensões de acordo com as composições orçamentárias, na via e estacionamento, sobre lastro de colchão de



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



areia, e camada de pró de pedra, devidamente compactado e estabilizado com sapo vibratório.

12.13 PAISAGISMO

Todo o paisagismo seguirá o especificado de acordo com o constante no orçamento e projetos gráficos, com materiais de melhor qualidade, resistentes as intempéries naturais.

Bancos de estrutura de ferro e madeira, devidamente acabados, incluindo pintura em esmalte, conforme projeto.

Canteiros com devidos acabamentos em granito ou produto similar, desde que aprovado pela fiscalização da obra.

12.14 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área da praça para devida entrega da obra. É estritamente exigido que sejam executados todos os itens em de acordo com as suas especificações e quantidade previstas em memória de cálculo e projetos da praça.

Reriutaba, Ceará
Em 09 de fevereiro de 2024.

Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE

LOCAL: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE

DATA: 09/02/2024

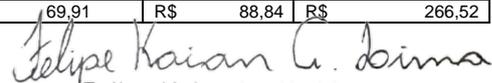
TABELA SEINFRA 028.1 - COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA

BDI = 27,08%


PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					113.534,24
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00	183,41	R\$ 233,08	R\$ 932,32
1.2	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	315,00	116,21	R\$ 147,68	R\$ 46.519,20
1.3	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	58,25	18,46	R\$ 23,46	R\$ 1.366,55
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	545,11	27,14	R\$ 34,49	R\$ 18.800,84
1.5	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	5,74	185,87	R\$ 236,20	R\$ 1.355,79
1.6	C1058	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA	M	63,34	33,40	R\$ 42,44	R\$ 2.688,15
1.7	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,48	62,63	R\$ 79,59	R\$ 436,15
1.8	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	166,79	12,53	R\$ 15,92	R\$ 2.655,30
1.9	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	166,79	27,97	R\$ 35,54	R\$ 5.927,73
1.10	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	1125,38	11,08	R\$ 14,08	R\$ 15.845,42
1.11	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1870,93	7,15	R\$ 9,09	R\$ 17.006,79
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 78.585,46
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	15,15	48,92	R\$ 62,17	R\$ 941,88
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	3,61	31,38	R\$ 39,88	R\$ 143,97
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	562,69	108,38	R\$ 137,73	R\$ 77.499,61
3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 25.842,33
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	16,94	663,36	R\$ 843,00	R\$ 14.284,13
3.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,84	543,91	R\$ 691,20	R\$ 2.654,21
3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,53	533,00	R\$ 677,34	R\$ 1.033,62
3.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	130,47	12,87	R\$ 16,36	R\$ 2.134,54
3.5	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	31,81	127,83	R\$ 162,45	R\$ 5.167,53
3.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	11,13	40,18	R\$ 51,06	R\$ 568,30
4.0		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 4.755,98
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	58,91	62,98	R\$ 80,03	R\$ 4.714,61
4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,02	1.808,40	R\$ 2.298,11	R\$ 41,37
5.0		REVESTIMENTOS					R\$ 17.854,11
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	148,09	7,42	R\$ 9,43	R\$ 1.396,50
5.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	18,27	36,48	R\$ 46,36	R\$ 847,00
5.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	129,82	51,72	R\$ 65,73	R\$ 8.533,13
5.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	18,27	136,02	R\$ 172,85	R\$ 3.157,97
5.5	C1123	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	18,27	136,02	R\$ 172,85	R\$ 3.157,97
5.6	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	13,60	13,93	R\$ 17,70	R\$ 240,70
5.7	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	13,60	30,14	R\$ 38,30	R\$ 520,84
6.0		PISOS					R\$ 118.608,74
6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	599,23	45,88	R\$ 58,30	R\$ 34.935,05
6.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	597,02	109,79	R\$ 139,52	R\$ 83.296,79
6.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	2,21	27,02	R\$ 34,34	R\$ 75,72
6.4	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	2,21	97,85	R\$ 124,35	R\$ 274,19
6.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	2,21	9,63	R\$ 12,24	R\$ 26,99
7.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 16.581,63
7.1		LOUÇAS E ACESSÓRIOS					R\$ 4.504,13
7.1.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	661,55	R\$ 840,70	R\$ 840,70
7.1.2	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	667,15	R\$ 847,81	R\$ 847,81
7.1.3	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	636,24	R\$ 808,53	R\$ 808,53
7.1.4	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	904,66	R\$ 1.149,64	R\$ 1.149,64
7.1.5	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	1,00	44,52	R\$ 56,58	R\$ 56,58
7.1.6	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	1,00	55,97	R\$ 71,13	R\$ 71,13
7.1.7	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,29	524,98	R\$ 667,14	R\$ 195,14
7.1.8	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	1,00	72,80	R\$ 92,51	R\$ 92,51
7.1.9	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	1,00	138,16	R\$ 175,57	R\$ 175,57
7.1.10	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	3,00	69,91	R\$ 88,84	R\$ 266,52


 Felipe Kaian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0616222874
 CPF: 053.801.593-46

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE

LOCAL: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE

DATA: 09/02/2024

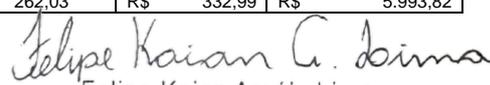
TABELA SEINFRA 028.1 - COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA

BDI = 27,08%


PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
7.2		HIDRÁULICAS					R\$ 4.435,30
7.2.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	545,73	R\$ 693,51	R\$ 1.387,02
7.2.2	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	45,25	R\$ 57,50	R\$ 115,00
7.2.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	256,47	R\$ 325,92	R\$ 2.933,28
7.3		SANITÁRIAS					R\$ 1.926,69
7.3.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	238,04	R\$ 302,50	R\$ 1.815,00
7.3.2	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	3,00	29,30	R\$ 37,23	R\$ 111,69
7.4		FOSSA E SUMIDOURO					R\$ 5.715,51
7.4.1	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.497,57	R\$ 5.715,51	R\$ 5.715,51
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 46.431,70
8.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	55,00	264,15	R\$ 335,68	R\$ 18.462,40
8.2	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.736,00	R\$ 2.206,11	R\$ 2.206,11
8.3	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	1,00	11,18	R\$ 14,21	R\$ 14,21
8.4	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	10,00	1.310,80	R\$ 1.665,76	R\$ 16.657,60
8.5	C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	UN	20,00	110,78	R\$ 140,78	R\$ 2.815,60
8.6	C3919	LÂMPADA 45W-6.6A, BASE MÉDIUM PREFOCUS	UN	7,00	137,76	R\$ 175,07	R\$ 1.225,49
8.7	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	8,00	16,65	R\$ 21,16	R\$ 169,28
8.8	C1653	LUMINÁRIA DE ADVERTENCIA - INTERNA/EXTERNA	UN	2,00	117,17	R\$ 148,90	R\$ 297,80
8.9	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M	UN	1,00	324,91	R\$ 412,90	R\$ 412,90
8.10	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	3.281,64	R\$ 4.170,31	R\$ 4.170,31
9.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 131.692,37
9.1	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	6,71	196,63	R\$ 249,88	R\$ 1.676,69
9.2	C1993	PORTA/JANELA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	26,34	430,30	R\$ 546,83	R\$ 14.403,50
9.3	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	68,80	67,38	R\$ 85,63	R\$ 5.891,34
9.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	33,05	239,77	R\$ 304,70	R\$ 10.070,34
9.5	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	1,00	934,72	R\$ 1.187,84	R\$ 1.187,84
9.6	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1,00	1.002,81	R\$ 1.274,37	R\$ 1.274,37
9.7	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	168,80	453,07	R\$ 575,76	R\$ 97.188,29
10		COBERTURA					R\$ 36.683,16
10.1	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	156,66	70,31	R\$ 89,35	R\$ 13.997,84
10.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	156,66	108,42	R\$ 137,78	R\$ 21.585,03
10.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	13,39	13,90	R\$ 17,66	R\$ 236,47
10.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	11,70	30,10	R\$ 38,25	R\$ 447,53
10.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	23,40	14,00	R\$ 17,79	R\$ 416,29
11		PINTURA					R\$ 71.348,35
11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	336,34	12,83	R\$ 16,30	R\$ 5.482,28
11.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	935,57	25,72	R\$ 32,68	R\$ 30.574,26
11.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	235,19	16,25	R\$ 20,65	R\$ 4.856,73
11.4	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	235,19	27,77	R\$ 35,29	R\$ 8.299,94
11.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	183,57	17,80	R\$ 22,62	R\$ 4.152,24
11.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	183,57	24,64	R\$ 31,31	R\$ 5.747,42
11.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	201,85	44,42	R\$ 56,45	R\$ 11.394,43
11.8	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	5,00	26,82	R\$ 34,08	R\$ 170,40
11.9	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	15,78	33,44	R\$ 42,50	R\$ 670,65
12		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 167.294,26
12.1	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	33,76	112,70	R\$ 143,22	R\$ 4.835,33
12.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	1125,38	110,11	R\$ 139,93	R\$ 157.475,07
12.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	135,80	28,88	R\$ 36,70	R\$ 4.983,86
13		PAISAGISMO					R\$ 86.638,93
13.1	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	96,25	338,73	R\$ 430,46	R\$ 41.431,78
13.2	C3016	PEITORIL DE MARMORITE	M2	57,75	183,32	R\$ 232,96	R\$ 13.453,44
13.3	C1863	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	48,13	63,16	R\$ 80,26	R\$ 3.862,51
13.4	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	42,99	180,83	R\$ 229,80	R\$ 9.879,45
13.5	C0113	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	8,00	77,63	R\$ 98,65	R\$ 789,20
13.6	C3061	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	12,00	103,57	R\$ 131,62	R\$ 1.579,44
13.7	C1453	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	15,76	310,57	R\$ 394,67	R\$ 6.218,03
13.8	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	9,00	26,82	R\$ 34,08	R\$ 306,72
13.9	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	5,78	33,44	R\$ 42,50	R\$ 245,65
13.10	COMP01	VASOS DECORATIVOS P/ BANCOS	UN.	18,00	262,03	R\$ 332,99	R\$ 5.993,82


 Felipe Kaian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0616222874
 CPF: 053.801.593-46

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE

LOCAL: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE

DATA: 09/02/2024

TABELA SEINFRA 028.1 - COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA

BDI = 27,08%



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**
A Renovação a Serviço de Todos!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
13.11	COMP02	MESA TABULEIRO	UN.	3,00	755,14	R\$ 959,63	R\$ 2.878,89
14		CARAMANCHÃO DE MADEIRA NOS CANTEIROS					R\$ 9.290,78
14.1	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	36,00	127,34	R\$ 161,82	R\$ 5.825,52
14.2	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	18,00	71,37	R\$ 90,70	R\$ 1.632,60
14.3	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	55,38	26,04	R\$ 33,09	R\$ 1.832,66
15		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 30.720,74
15.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1870,93	12,92	R\$ 16,42	R\$ 30.720,74
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 955.862,78

ORÇAMENTO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 955.862,78 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Felipe Kaian A. Lima

Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE

LOCAL: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE

DATA: 09/02/2024

TABELA SEINFRA 028.1 - COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA

BDI = 27,08%

**PREFEITURA DE
RERIUTABA**
A Renovação a Serviço de Todos!**CRONOGRAMA FISICOFINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		PREÇO TOTAL C/ BDI
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	80%	R\$ 90.827,39	20%	R\$ 22.706,85		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 113.534,24
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100%	R\$ 78.585,46		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 78.585,46
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	50%	R\$ 12.921,17	50%	R\$ 12.921,17		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 25.842,33
4.0	PAREDES E PAINÉIS		R\$ -	90%	R\$ 4.280,38	10%	R\$ 475,60		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 4.755,98
5.0	REVESTIMENTOS		R\$ -	100%	R\$ 17.854,11		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 17.854,11
6.0	PISOS		R\$ -	50%	R\$ 59.304,37	25%	R\$ 29.652,19	25%	R\$ 29.652,19		R\$ -		R\$ -	R\$ 118.608,74
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		R\$ -	25%	R\$ 4.145,41	75%	R\$ 12.436,22		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 16.581,63
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$ -	50%	R\$ 23.215,85	25%	R\$ 11.607,93	25%	R\$ 11.607,93		R\$ -		R\$ -	R\$ 46.431,70
9.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS		R\$ -		R\$ -	25%	R\$ 32.923,09	25%	R\$ 32.923,09	50%	R\$ 65.846,19		R\$ -	R\$ 131.692,37
10.0	COBERTURA		R\$ -		R\$ -		R\$ -	25%	R\$ 9.170,79	50%	R\$ 18.341,58	25%	R\$ 9.170,79	R\$ 36.683,16
11.0	PINTURA		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	25%	R\$ 17.837,09	75%	R\$ 53.511,26	R\$ 71.348,35
12.0	PAVIMENTAÇÃO		R\$ -		R\$ -	30%	R\$ 50.188,28	20%	R\$ 33.458,85	25%	R\$ 41.823,57	25%	R\$ 41.823,57	R\$ 167.294,26
13.0	PAISAGISMO		R\$ -		R\$ -		R\$ -	35%	R\$ 30.323,63	35%	R\$ 30.323,63	30%	R\$ 25.991,68	R\$ 86.638,93
14.0	CARAMANCHÃO DE MADEIRA NOS CANTEIROS		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 9.290,78	R\$ 9.290,78
15.0	SERVIÇOS FINAIS		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 30.720,74	R\$ 30.720,74
		R\$	182.334,02	R\$	144.428,14	R\$	137.283,31	R\$	147.136,48	R\$	174.172,06	R\$	170.508,82	R\$ 955.862,78
													TOTAL 100%:	

ORÇAMENTO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 955.862,78 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Felipe Kaian A. Lima
Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE
 LOCAL: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE
 DATA: 09/02/2024
 TABELA SEINFRA 028.1 - COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA



PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos!

MEMÓRIA DE CÁLCULO								TOTAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA						M2
			Comprimento	x	Altura		=	Total
		Placa de Obra	2,00		2,00		=	4,00
						Total	=	4,00
1.2	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO						M2
			Comprimento		Comprimento		Altura	
		Entorno	100	+	50,00		2,1	= 315,00
						Total	=	315,00
1.3	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO						M2
		Interno Estação	Sala 01					
			6,20	x	3,35			20,77
			Sala 02					
			6,33	x	1,95			12,34
			Sala 02					
			2,25	x	5,13			11,54
			Depósito					
			6,33	x	1,80			11,39
			WC					
			1,05	x	2,10			2,21
						Total	=	58,25
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO						M2
			Passeio					
			30,78	x	2,90			= 89,26
			Passarela					
			74,73	x	6,10			= 455,85
						Total	=	545,11
1.5	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL						M3
			Comprimento	x	Altura	x	Esp.	= Total
		Rampas	4,10	x	0,70	x	2,00	= 5,74
						Total	=	5,74
1.6	C1058	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA						M
			Comprimento	+	Comprimento	+	Compr.	=
		Degraus	36,60	+	20,64	+	6,10	= 63,34
						Total	=	63,34
1.7	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO						M3
			Comprimento	x	Altura	x	Esp.	= Total
		Portas	1,40	x	3,25	x	0,40	= 1,82
		Janelas	1,40	x	2,25	x	0,40	= 1,26
		Paredes	3,00	x	4,00	x	0,20	= 2,40
								5,48
1.8	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS						M2
			Comprimento	x	Largura			= Total
		Coberta	14,28	x	11,68			= 166,79
						Total	=	166,79
1.9	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS						M2
			Comprimento	x	Largura			= Total
		Coberta	14,28	x	11,68			= 166,79
						Total	=	166,79
1.10	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA						M2
			Comprimento	x	Largura			= Total
		Via pavimentada a total	82,42	x	15,68			= 1292,35
		Area da edificação	16,78	x	9,95			= 166,96
						Total	=	1125,38
1.11	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO						M2
			Comprimento	x	Largura			= Total
		Via pavimentada a total	82,42	x	22,70			= 1870,93

Felipe Kaiian A. Lima

Felipe Kaiian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0616222874
 CPF: 053.801.593-46



		MEMÓRIA DE CÁLCULO					TOTAL	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					Total =	1870,93
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m						M3
Quant.			Comprimento	x	Largura	x	Prof.	= Total
		Regularização de piso	6,00	x	4,00	x	0,30	= 7,20
		Fundação de novas rampas	26,50	x	0,60	x	0,50	= 7,95
		Fundações de contenção lateral	12,00		0,60		0,80	= 5,76
							Total =	15,15
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA						M3
			Comprimento	x	Largura	x	Prof.	= Total
		Fundação de novas rampas	26,50	x	0,20	x	0,50	= 2,65
		Fundações de contenção lateral	12,00		0,10		0,80	= 0,96
							Total =	3,61
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO						M3
		Aterro Área Substituição pav.			Área	x	Prof.	= Total
					1125,38	x	0,50	= 562,69
							Total =	562,69
3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4						M3
			Comprimento	x	Largura	x	h	= Total
		Canteiros	238,24	x	0,20	x	0,30	= 14,29
		Novas rampas	26,50	x	0,20	x	0,50	= 2,65
							Total =	16,94
3.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA						M3
			Comprimento	x	Largura	x	h	= Total
		Fundações de contenção lateral	12,00	x	0,40	x	0,80	= 3,84
							Total =	3,84
3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO						M3
Quant			Comprimento	x	Largura	x	h	= Total
8		Pilares (12x25)	0,12	x	0,25	x	0,85	= 0,20
8		Sapatas	0,65	x	0,65	x	0,25	= 0,85
1		Vigas (inf.)	26,50	x	0,12	x	0,15	= 0,48
							Total =	1,53
3.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60						KG
							Total =	130,47
3.5	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X						M2
Fator			Comp.	x	Alt.	x	Quant.	= Total
0,20		Pilares (12x25)	0,74	x	3,80	x	50	= 28,12
0,20		Vigas (inf.)	26,50	x	0,25	x	2	= 2,65
0,20		Sapatas	2,60	x	0,25	x	8	= 1,04
							Total =	31,81
3.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²						M2
			Comprimento	x	Largura	x	Quant	= Total
		Viga inferior	26,50	x	0,42	x	1,00	= 11,13
							Total =	11,13
4.0		PAREDES E PAINÉIS						
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)						M2

Comprimento x Altura x Quant = Total
 Felipe Kaian A. Lima
 Felipe Kaian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0616222874
 CPF: 053.801.593-46

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE
 LOCAL: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE
 DATA: 09/02/2024
 TABELA SEINFRA 028.1 - COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA



PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos!

		MEMÓRIA DE CÁLCULO						TOTAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						
		Alv.Elevação rampas de acesso	26,50	x	0,43	x	1,00 = 11,26	
		Canteiros	238,24	x	0,20	x	1,00 = 47,65	
							Total = 58,91	
4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO					M3	
Quant			Comprimento	x	Largura	x	Esp = Total	
1		Abertura	1,80	x	0,10	x	0,10 = 0,02	
							Total = 0,02	
5.0		REVESTIMENTOS						
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE					M2	
Face					Área 4.1	x	Quant = Total	
int./ext.		Area de alvenaria (item 4.1)			58,91	x	2,00 = 117,82	
int.		WC			18,27	x	1,00 = 18,27	
int./ext.		Recuperação de reboco existente			12,00	x	1,00 = 12,00	
							Total = 148,09	
5.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4					M2	
Face			Perímetro	x	Altura	x	Quant = Total	
int.		WC	6,30	x	2,90	x	1,00 = 18,27	
							Total = 18,27	
5.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3					M2	
		Item 5.1 menos Item 5.2					Total = 129,82	
5.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE					M2	
		Item 5.2					Total = 18,27	
5.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²)					M2	
		Igual item anterior					Total = 18,27	
5.6	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO					M2	
		Recuperação de reboco existente	6,33	x	1,80	x	1,00 = 11,39	
		WC	2,10	x	1,05	x	1,00 = 2,21	
							Total = 13,60	
5.7	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO					M2	
		Igual ao item anterior					Total = 13,60	
6.0		PISOS						
6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM					M2	
		Pisos	Comprimento	x	Largura	x	Quant = Total	
		Passeio A1	74,50	x	6,10	x	1,00 = 454,45	
		Passeio A2 (acrescimo playground)	17,95	x	2,30	x	1,00 = 41,29	
		Entorno da estação	30,78	x	2,95	x	1,00 = 90,80	
		Rampas 01	11,50	x	1,50	x	1,00 = 17,25	
		Rampas 02	14,00	x	1,50	x	1,00 = 21,00	
		Rampas 03	14,30	x	1,30	x	1,00 = 18,59	
		Estação S01	6,20	x	3,35	x	1,00 = 20,77	
		Estação S02	4,20	x	6,33	x	1,00 = 23,89	
		Depósito	1,80	x	6,33	x	1,00 = 11,39	
		WC	2,10	x	1,05	x	1,00 = 2,21	
			Área	x	Quant	=	Total	

Felipe Kaiian G. Lima
 Felipe Kaiian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0616222874
 CPF: 053.801.593-46



		MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TOTAL
		.- Área dos canteiros.	102,40	x	1,00	=	102,40
						Total	= 599,23
6.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) Item 6.1 menos item 6.3					M2
						Total	= 597,02
						Total	= 597,02
6.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm WC					M2
						Total	= 2,21
						Total	= 2,21
6.4	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO Igual item anterior					M2
						Total	= 2,21
						Total	= 2,21
6.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) Igual item anterior					M2
						Total	= 2,21
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
7.1	LOUÇAS E ACESSÓRIOS						
7.1.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA					UN
						Total	= 1,00
7.1.2	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS Demais lavatórios					UN
						Total	= 1,00
7.1.3	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA					UN
						Total	= 1,00
7.1.4	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS					UN
						Total	= 1,00
7.1.5	C4671	SABONETEIRA METÁLICA					UN
						Total	= 1,00
7.1.6	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)					UN
						Total	= 1,00
7.1.7	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	Largura	x	Altura	x	Quant
			0,45	x	0,65	x	1,00
						Total	= 0,29
						Total	= 0,29
7.1.8	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)					UN
						Total	= 1,00
7.1.9	C2504	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA LONGA P/PIA					UN
						Total	= 1,00
7.1.10	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA					UN
						Total	= 3,00
7.2	HIDRÁULICAS						
7.2.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L					UN
						Total	= 2,00
7.2.2	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")					UN
						Total	= 2,00
7.2.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT
						Total	= 9,00

Felipe Kaian C. Lima
 Felipe Kaian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0616222874
 CPF: 053.801.593-46

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE
 LOCAL: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE
 DATA: 09/02/2024
 TABELA SEINFRA 028.1 - COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA



PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos!

		MEMÓRIA DE CÁLCULO						TOTAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						
7.3		SANITÁRIAS						
7.3.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO						PT
							Total = 6,00	
7.3.2	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)						UN
							Total = 3,00	
7.4		FOSSA E SUMIDOURO						
7.4	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA						UN
							Total = 1,00	
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						PT
							Total = 55,00	
8.2	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO						UN
							Total = 1,00	
8.3	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES						UN
							Total = 1,00	
8.4	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS						UN
							Total = 10,00	
8.5	C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO,						UN
							Total = 20,00	
8.6	C3919	LÂMPADA 45W-6.6A, BASE MÉDIUM PREFOCUS						UN
							Total = 7,00	
8.7	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)						UN
							Total = 8,00	
8.8	C1653	LUMINÁRIA DE ADVERTENCIA - INTERNA/EXTERNA						UN
							Total = 2,00	
8.9	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M						UN
							Total = 1,00	
8.10	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)						UN
							Total = 1,00	
9.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS						
9.1	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA						M2
			Comprimento	x	Altura	x	Quant = Total	
			Bandeirolas J1 e P1 (140x55)	1,40	x	0,55	x 7,00 = 5,39	
			Bandeirolas J2 (120x55)	1,20	x	0,55	x 2,00 = 1,32	
							Total = 6,71	
9.2	C1993	PORTA/JANELA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)						M2
			Comprimento	x	Altura	x	Quant = Total	

Felipe Kaian A. Lima

Felipe Kaian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0616222874
 CPF: 053.801.593-46



MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							TOTAL	
		P1(140 x 270)	1,40	x	2,70	x	4,00	=	15,12	
		J1 (140x170)	1,40	x	1,70	x	3,00	=	7,14	
		J2 (120x170)	1,20	x	1,70	x	2,00	=	4,08	
							Total	=	26,34	
9.3	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA							M	
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total	
		P1(140 x 270)	8,80	x		x	4,00	=	35,20	
		J1 (140x170)	6,80	x		x	3,00	=	20,40	
		J2 (120x170)	6,60	x		x	2,00	=	13,20	
							Total	=	68,80	
9.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO							M2	
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total	
		P1(140 x 270)	1,40	x	3,25	x	4,00	=	18,20	
		J1 (140x170)	1,40	x	2,25	x	3,00	=	9,45	
		J2 (120x170)	1,20	x	2,25	x	2,00	=	5,40	
							Total	=	33,05	
9.5	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m							UN	
		P3 (60x210) - WC						=	1,00	
							Total	=	1,00	
9.6	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m							UN	
		P2 (80x210) - Sala 01						Total	= 1,00	
9.7	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO							M2	
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total	
		Proteção lateral linha férrea	78,40	x	2,00	x	1,00	=	156,80	
		Laterais da plataforma	6,00	x	2,00	x	1,00	=	12,00	
							Total	=	168,80	
10		COBERTURA								
10.1	C4462	TELHA CERÂMICA							M2	
			Comprimento	x	Largura	x	Fator	=	Total	
		Fator (1,03)	13,00	x	11,70	x	1,03	=	156,66	
							Total	=	156,66	
10.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)							M2	
		Igual item anterior					Total	=	156,66	
10.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA							M	
			Comprimento		Largura	x	Fator	=	Total	
		Fator (1,03)	13,00			x	1,03	=	13,39	
							Total	=	13,39	
10.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA							M	
			Comprimento		Largura	x	Fator	=	Total	
					11,70	x	1,00	=	11,70	
							Total	=	11,70	
10.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL							M	
			Comprimento		Largura	x	Fator	=	Total	
					11,70	x	2,00	=	23,40	
							Total	=	23,40	
11		PINTURA								
11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA							M2	
		Teto		Perímetro	x	Altura	x	Quant	=	Total
20,77	m²	Sala 01	19,10	x	4,30	x	1,00	=	82,13	
23,89	m²	Sala 02	21,06	x	4,30	x	1,00	=	90,56	
11,40	m²	Depósito	16,26	x	4,30	x	1,00	=	69,92	
		Tetos						=	56,06	
		Descontar vãos (esquadrias)						=	37,67	
							Total	=	336,34	

Felipe Kaian A. Lima
 Felipe Kaian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0616222874
 CPF: 053.801.593-46



MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TOTAL				
11.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA					M2				
		Área de emassamento (Item 12.1)					=	336,34			
		Tetos					=	599,23			
							Total	=	935,57		
11.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA					M2				
			Perímetro	x	Altura	x	Quant	=	Total		
			36,56	x	5,45	x	1,00	=	199,25		
		Cumeiras laterais	7,20	x	1,40	x	1,00	=	10,08		
		Descontar vãos (esquadrias) Laterais, Rampas e Canteiros (Item 4.1)					=	33,05			
							=	58,91			
							Total	=	235,19		
11.4	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA					M2				
		Área de emassamento (Item 12.1)					=	235,19			
							Total	=	235,19		
11.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS					M2				
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total		
Fator:	2,50	P1 (1,40x3,25 c/ bandeirola)	1,40	x	3,35	x	4,00	=	46,90		
Fator:	2,50	P2 (0,80x2,10 s/ bandeirola)	0,80	x	2,10	x	1,00	=	4,20		
Fator:	2,50	P3 (0,60x2,10 s/ bandeirola)	0,60	x	2,10	x	1,00	=	3,15		
Fator:	2,50	J1 (1,40x2,35 c/ bandeirola)	1,40	x	2,35	x	3,00	=	24,68		
Fator:	2,50	J2 (1,20x2,35 c/ bandeirola)	1,20	x	2,35	x	2,00	=	14,10		
Fator:	2,50	Madeira Caramachão	45,27	x	0,20	x	4,00	=	90,54		
							Total	=	183,57		
11.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					M2				
		Igual item anterior					Total	=	183,57		
11.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO					M2				
		Grades (Item 9.4)					=	33,05			
		Grade de proteção lateral (Item 9.7)					=	168,80			
							Total	=	201,85		
11.8	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA					M2				
			Comprimento	x	Largura	x	Quant	=	Total		
		Marcação do estacionamento (Carros)	5,00	x	0,10	x	4,00	=	2,00		
		Marcação do estacionamento (Motos)	2,00	x	0,10	x	15,00	=	3,00		
							Total	=	5,00		
11.9	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA					M2				
		Cadeirantes	1,70		1,70		=	2,89			
		Idosos	1,70		1,70		=	2,89			
		Faixa reserva de espaço	10,00		1,00		=	10,00			
							Total	=	15,78		

Felipe Kaian A. Lima
 Felipe Kaian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0616222874
 CPF: 053.801.593-46



		MEMÓRIA DE CÁLCULO				TOTAL
ITEM 12	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
		PAVIMENTAÇÃO				
12.1	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA				M3
		Área de substituição de pavimentação.	Área	x	Espessura	
		(Item 1.10)	1125,38	x	0,03 =	33,76
					Total =	33,76
12.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO				M2
		Área de substituição de pavimentação.				
		(Item 1.10)				Total = 1125,38
12.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL				M
			Comprimento			= Total
		Banqueta/meio fio	86,40			= 86,40
		meio fio rebaixado c/ banqueta	49,40			= 49,40
					Total =	135,80
13	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
		PAISAGISMO				
13.1	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO				M
		Metragem dos bancos	96,25			= 96,25
					Total =	96,25
13.2	C3016	PEITORIL DE MARMORITE	Comprimento	x	Largura	x Quant = Total
		Bancos sem encosto	96,25		0,60	1,00 = 57,75
					Total =	57,75
13.3	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA				M2
		Bancos sem encosto	Comprimento	x	Largura	x Quant = Total
			96,25		0,50	2,00 = 48,13
					Total =	48,13
13.4	C0230	ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	Comprimento	x	Largura	x Quant = Total
		Canteiro 01	3,75	x	2,05	x 1,00 = 7,69
		Canteiro 02	2,70	x	1,32	x 1,00 = 3,56
		Canteiro 03	3,72	x	1,00	x 2,00 = 7,44
		Canteiro 04	3,75	x	2,00	x 1,00 = 7,50
		Canteiro 05	4,20	x	2,00	x 2,00 = 16,80
					Total =	42,99
13.5	C0113	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	Comprimento	x	Largura	x Quant = Total
		Vasos	1,00	x	1,00	x 8,00 = 8,00
					Total =	8,00
13.6	C3061	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO				UN
		Carnaúbas - Jardim central				3,00 = 3,00
		Aroeira - Jardins externos				5,00 = 5,00
		Palmeira fenix - Jardins caramachão				4,00 = 4,00
						Total = 12,00
13.7	C1453	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM				M2
		Jardim central	Comprimento	x	Largura	x Quant = Total
		Jardins externos 01	13,70	x	1,15	x 1,00 = 15,76
		Jardins externos 02	14,40	x	0,70	x 1,00 = 10,08
		Jardins externos 03	6,15	x	0,70	x 1,00 = 4,31
		Jardins externos 04	9,70	x	0,50	x 1,00 = 4,85
		Jardins externos 05	8,10	x	0,30	x 1,00 = 2,43
			4,50	x	0,90	x 1,00 = 4,05
					Total =	15,76

Felipe Kaian A. Lima
 Felipe Kaian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0616222874
 CPF: 053.801.593-46

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE
 LOCAL: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE
 DATA: 09/02/2024
 TABELA SEINFRA 028.1 - COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA



PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos!

		MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				TOTAL	
13.8	C3220	Estacionamento / Marcação FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA				M2	
			Comprimento	x	Largura	x	Quant = Total
		Marcação do estacionamento (Carros)	5,00		0,10		12,00 = 6,00
		Marcação do estacionamento (Motos)	2,00		0,10		15,00 = 3,00
							Total = 9,00
13.9	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA				M2	
			Comprimento	x	Largura	x	Quant = Total
		Marcação do estacionamento (Carros)	1,70		1,70		2,00 = 5,78
							Total = 5,78
13.10	COMP01	VASOS DECORATIVOS P/ BANCOS				UN.	
							Quant = Total
							18,00 = 18,00
							Total = 18,00
13.11	COMP02	MESA TABULEIRO				UN.	
							Quant = Total
							3,00 = 3,00
							Total = 3,00
14		CARAMANCHÃO DE MADEIRA NOS CANTEIROS					
14.1	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm				M	
			Altura + Fundação	x	Quant.	x	Canteiros = Total
		Nos 04 (quatro) canteiros	3,00		3,00		4,00 = 36,00
							Total = 36,00
14.2	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"				M	
			Comprimento	x	Quant.	x	Canteiros = Total
		Serão 05 (cinco) vigas em cada canteiro	2,80		5,00		4,00 = 18,00
							Total = 18,00
14.3	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				M2	
			Altura e Comprimento	x	Perímetro	x	Quant. = Total
			2,80		0,80		20,00 = 44,80
			2,45		0,36		12,00 = 10,58
							Total = 55,38
14		SERVIÇOS FINAIS					
14.1	C1628	LIMPEZA GERAL				M2	
			Comprimento	x	Largura	x	Quant = Total
			82,42		22,70		1,00 = 1870,93
							Total = 1870,93

Felipe Kaiian A. Lima

Felipe Kaiian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0616222874
 CPF: 053.801.593-46



OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE
LOCAL: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE
DATA: 09/02/2024

Composições Próprias - Custo Unitário

COMP01 VASO DECORATIVO PARA BANCOS					
Preço Adotado: 262,03					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,50	18,46	27,69
I2391	PEDREIRO	H	1,50	24,16	36,24
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	2,00	24,16	48,32
I0044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	H	2,00	19,10	38,2
TOTAL MAO DE OBRA					150,45
MATERIAIS					
I1672	GRANILITE, MARMORITE	M2	0,42	146,75	61,635
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1685	67,5	11,37375
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	25,048	0,56	14,02688
I0441	CAL HIDRATADA	KG	14,02	1,1	15,422
I0280	BRITA	M3	0,0908	100,50	9,1254
TOTAL MATERIAIS					111,58303
Total Simples					262,03303
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					262,03

COMP02 MESA DE TABULEIRO					
Preço Adotado: 755,14					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,50	18,46	27,69
I2391	PEDREIRO	H	1,50	24,16	36,24
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,80	19,1	15,28
I0498	CARPINTEIRO	H	0,80	24,16	19,328
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	1,20	19,1	22,92
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	1,20	24,16	28,99
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,80	19,1	15,28
I2395	PINTOR	H	0,80	24,16	19,33
TOTAL MAO DE OBRA					185,06
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1974	67,5	13,3245
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	139,59	0,56	78,1704
I0280	BRITA	M3	0,1974	100,50	19,8387
I0527	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,70	21,70	36,890
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	3,96	39,03	154,5588
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	9,25	12,09	111,8325
C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2	0,25	88,43	22,1075
C1613	LATEX ACRÍLICO 2 DEMÃOS EM TELHAS DE CIMENTO	M2	5,41	24,65	133,3565
TOTAL MATERIAIS					570,0789
Total Simples					755,1369
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					755,14

Felipe Kaian C. Lima

Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**
A Renovação a Serviço de Todos!

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE

LOCAL: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE

DATA: 09/02/2024

TABELA SEINFRA 028.1 - COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	27,08%

Felipe Kaian C. Lima
Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**
A Renovação a Serviço de Todos!

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA/CE

LOCAL: AVENIDA 25 DE SETEMBRO, RERIUTABA/CE

DATA: 09/02/2024

TABELA SEINFRA 028.1 - COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

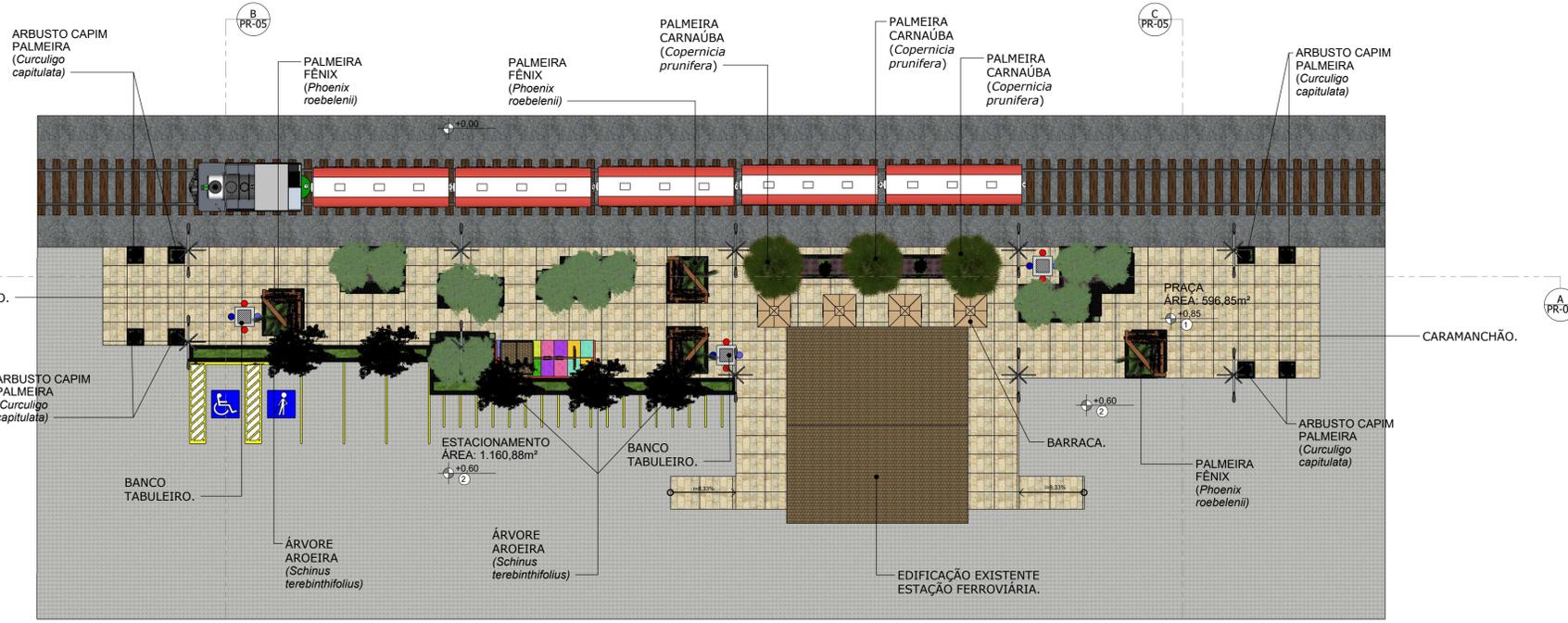


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura

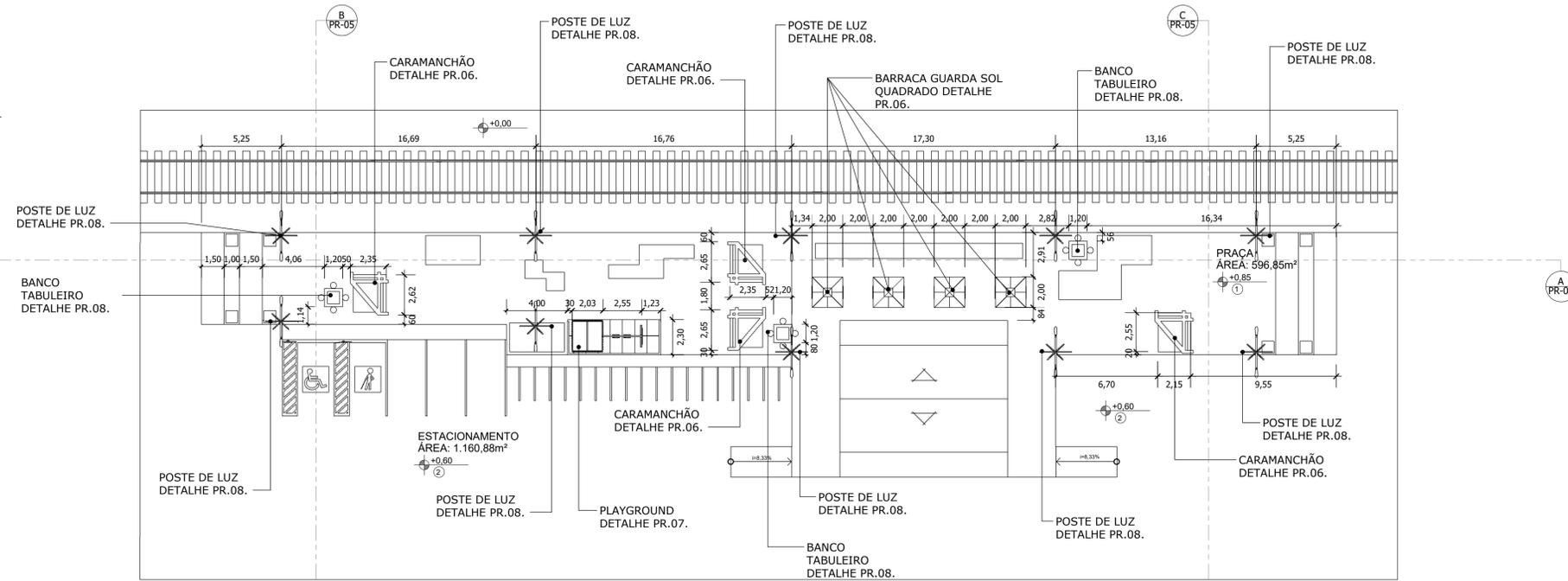
ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A		48,36		19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		17,85		0,00
B2	FERIADOS		3,71		0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE		0,87		0,66
B4	13º SALÁRIO		11,03		8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,07		0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,74		0,56
B7	DIAS DE CHUVAS		1,59		0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,11		0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS		12,35		9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,04		0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A		10,70		8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		5,52		4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,13		0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS		1,72		1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA		2,87		2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,46		0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		8,58		3,55
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		8,12		3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,46		0,35
TOTAL (A+B+C+D)			84,44		47,48

Horista = 84,44%
Mensalista = 47,48%
A + B + C + D

Felipe Kaian A. Lima
Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46



01 PLANTA HUMANIZADA
ESCALA - 1:200



02 PLANTA DE MOBILIÁRIO
ESCALA - 1:200

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	1870,492 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA PRAÇA	596,85m ²
ÁREA CONSTRUÍDA ESTACIONAMENTO	1.160,88m ²
ÁREA VERDE	102,71 m ²

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

○ PISO	△ TETO
1- PEDRA CARIRI.	
2- BLOCO INTERTRAVADO.	
□ PAREDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

ISS PROJETO

Felipe Kaiian C. Lima
Felipe Kaiian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

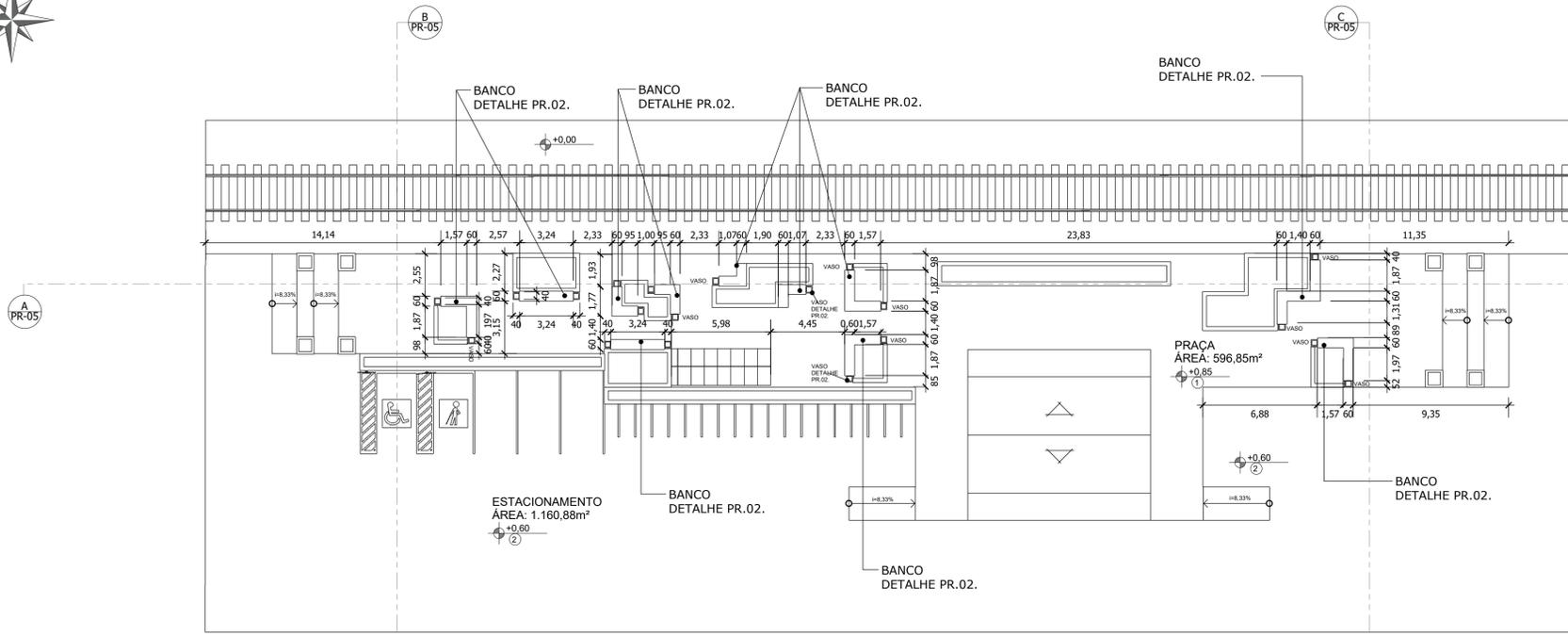
OBRA/SERVIÇO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA

ENDEREÇO: RERIUTABA/CE, AV. 25 DE SETEMBRO

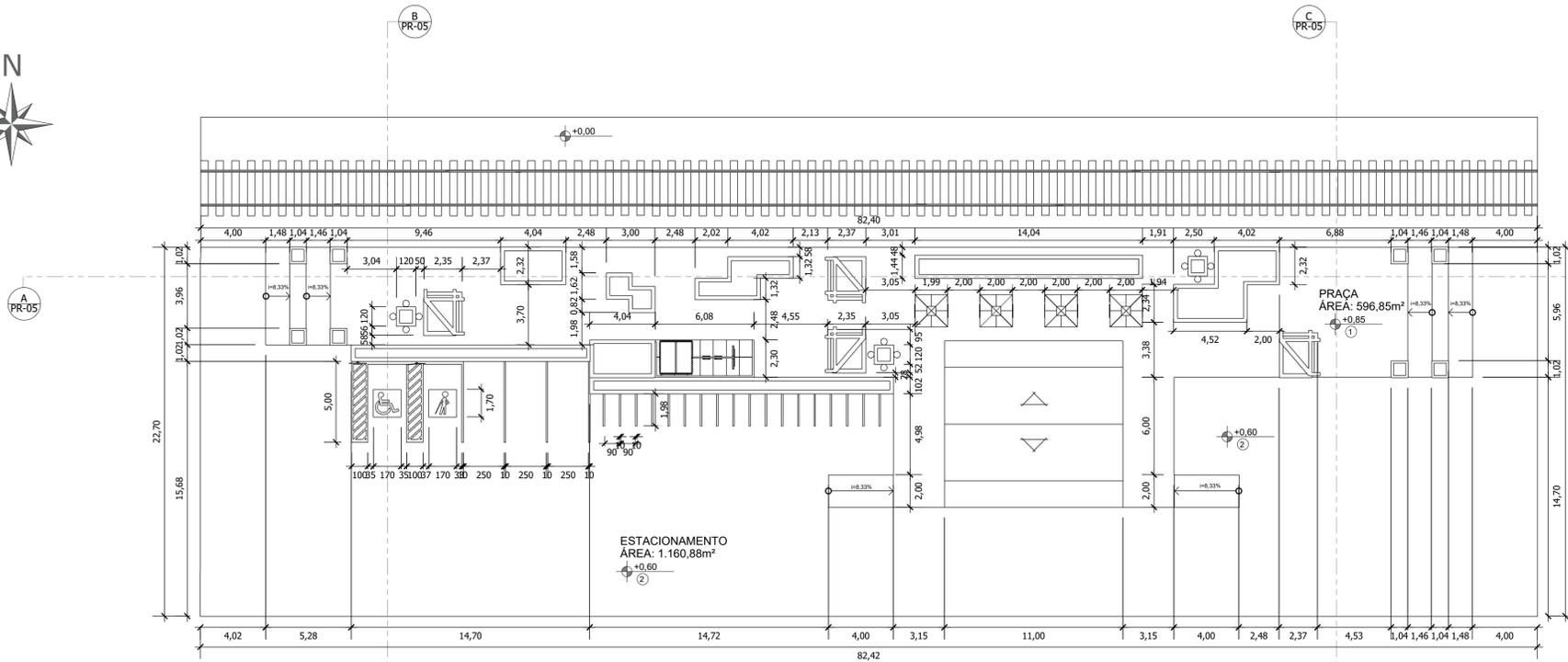
TÍTULO: PLANTA HUMANIZADA E PLANTA DE MOBILIÁRIO.

PROPRIETÁRIO: Nome da empresa	PRANCHA N°: ARQ 1
PROJETO/EXECUÇÃO: PATRICIA MESQUITA PONTES	

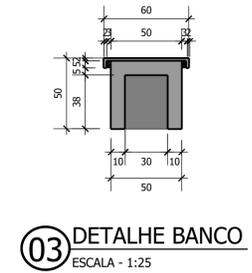
DATA: julho 4, 2023	ESCALA: INDICADA	UNIDADE: METROS	PRAT: 0	REVISÃO: 0
OPERAÇÃO	OPERAÇÃO	ARQ - DESENHO		



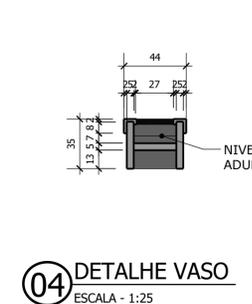
01 PLANTA DE BANCOS
ESCALA - 1:200



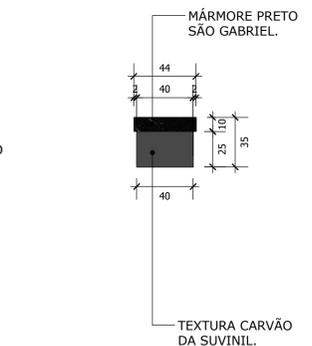
02 PLANTA DE CONSTRUÇÃO
ESCALA - 1:200



03 DETALHE BANCO
ESCALA - 1:25



04 DETALHE VASO
ESCALA - 1:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA		ISS PROJETO	
 Felipe Kaian Araujo Lima ENGENHEIRO CIVIL CREA - 0616222874 CPF: 053.601.593-46			

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

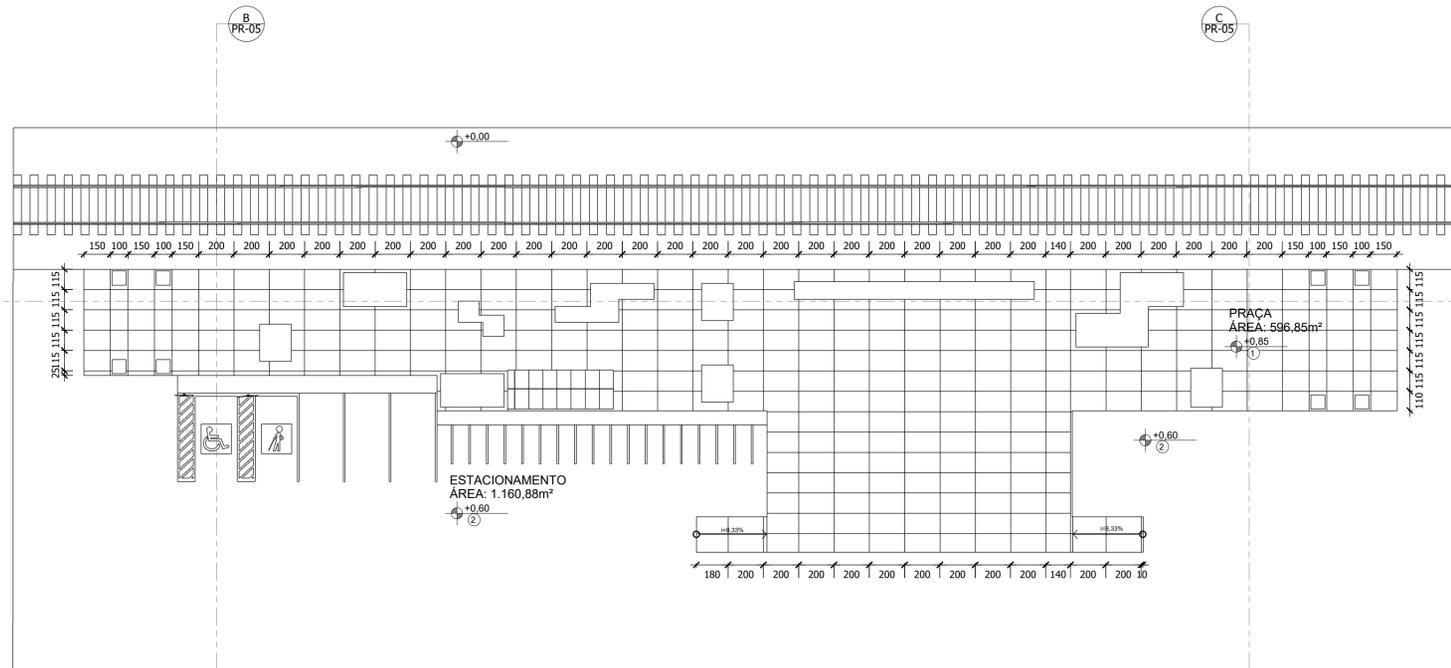
OBRA/SERVIÇO: **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA**

ENDEREÇO: **RERIUTABA/CE, AV. 25 DE SETEMBRO**

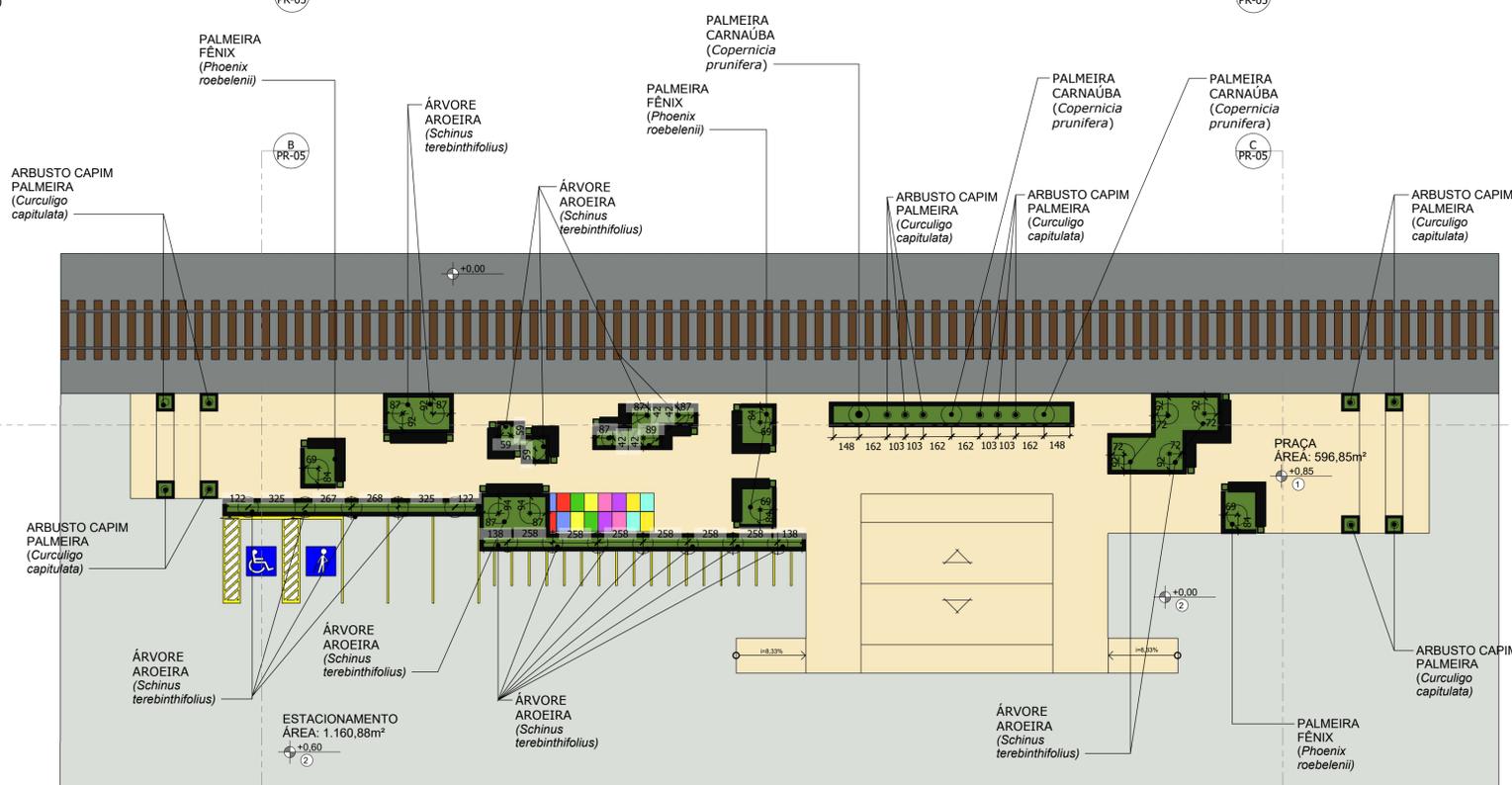
TÍTULO: **PLANTA DE BANCOS E PLANTA DE CONSTRUÇÃO, DETALHE BANCO E DETALHE VASO.**

 PATRÍCIA PONTES ARQUITETURA & DESIGN	PROPRIETÁRIO:	PRANCHA Nº:
	Nome da empresa	ARQ
PROJETO/EXECUÇÃO:	PATRÍCIA MESQUITA PONTES	2

DATA: julho 4, 2023 ESCALA: INDICADA UNIDADE: METROS RRT: GAU:	Operação OPERAÇÃO	ARQ - DESENHO	0 REVISÃO
--	-----------------------------	-------------------------	---------------------



01 PLANTA DE PAGINAÇÃO DO PISO
ESCALA - 1:200



02 PLANTA DE PLANTIO
ESCALA - 1:200

LEGENDA

VEGETAÇÃO	NOME	QTDE
	ÁRVORE AROEIRA (Schinus terebinthifolius)	26
	PALMEIRA CARNAÚBA (Copernicia prunifera)	3
	PALMEIRA FÊNIX (Phoenix roebelenii)	4
	ARBUSTO CAPIM PALMEIRA (Curculigo capitulata)	14
	TREPADEIRA PRIMAVERA (bougainvillea)	4
	GRAMA BATATAIS PALMEIRA (paspalum notatum flegge)	102,71 m²
	TRAPOEBA ROXA (pallida purpurea)	102,71 m²
	PEDRA CARIRI	596,85m²

OBS: TODOS OS CANTEIROS COM GRAMA E TRAPOEBA ROXA
OBS: TODOS OS CARAMANCHÃO COM BOUGAINVILLEA
OBS: PAGINAÇÃO DO PISO COM PEDRA CARIRI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

ISS PROJETO

Felipe Kaian C. Lima
Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-48

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

OBRA/SERVIÇO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA

ENDEREÇO: RERIUTABA/CE, AV. 25 DE SETEMBRO

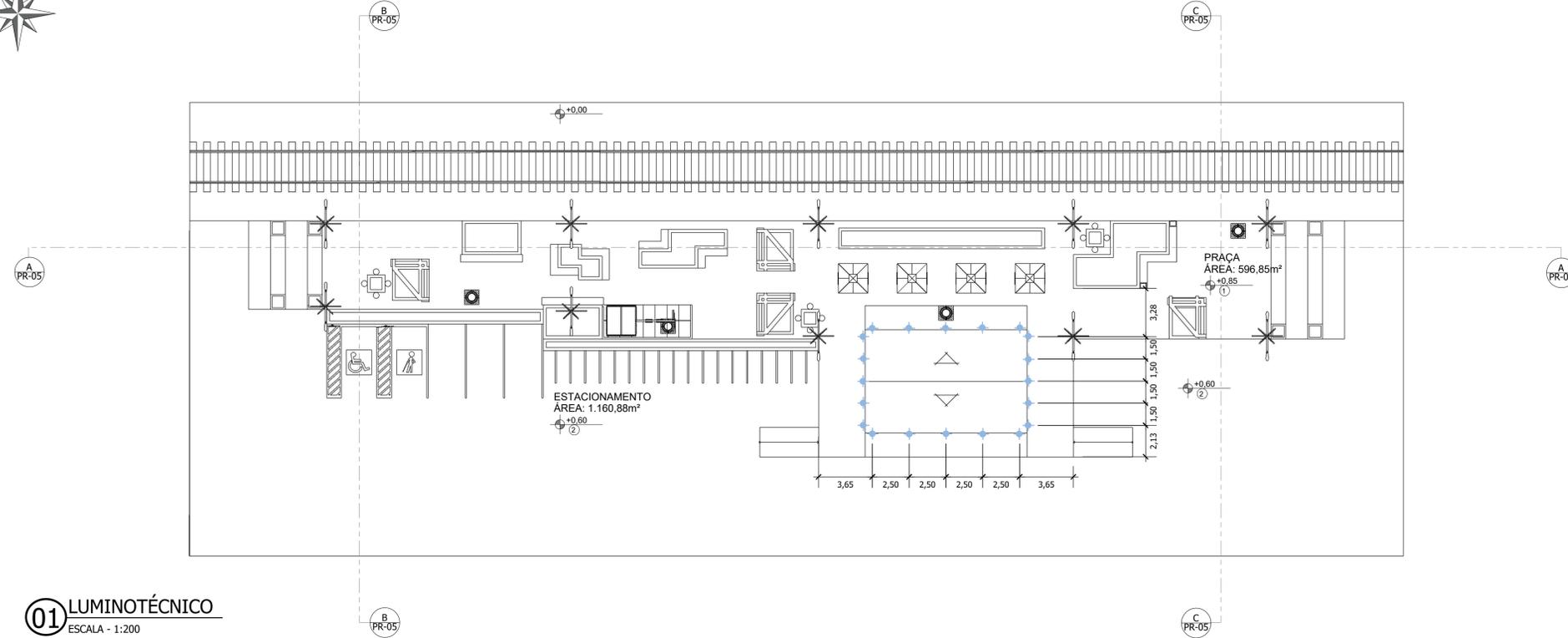
TÍTULO: PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO E PLANTA DE PLANTIO.

PROPRIETÁRIO: Nome da empresa

PRANCHA Nº: **ARQ 3**

PROJETO/EXECUÇÃO: PATRÍCIA MESQUITA PONTES

DATA: julho 4, 2023	ESCALA: INDICADA	UNIDADE: METROS	PROJETO: Operação	PRANCHA Nº: ARQ -	REVISÃO: 0
PROJETO: OPERAÇÃO	PRANCHA Nº: DESENHO	REVISÃO: 0			



01 LUMINOTÉCNICO
ESCALA - 1:200

LEGENDA	
	PLAFON
	EMBUTIDO DÍCROICA 36°
	BALIZADOR
	EMBUTIDO DE LED
	FITA DE LED
	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO, H=1,10m DO PISO.
	INTERRUPTOR SIMPLES DE TRÊS SEÇÃO, H=1,10m DO PISO.
	INTERRUPTOR SIMPLES DE TRÊS SEÇÃO, H=1,10m DO PISO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	ISS PROJETO
 Felipe Kaian Araujo Lima ENGENHEIRO CIVIL CREA - 0616222874 CPF: 053.801.593-46	

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

OBRA/SERVIÇO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA

ENDEREÇO: RERIUTABA/CE, AV. 25 DE SETEMBRO

TÍTULO: LUMINOTÉCNICO

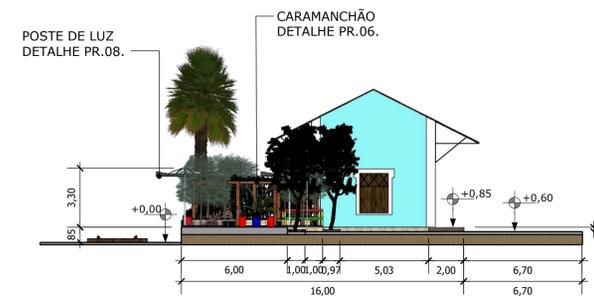
 PATRÍCIA PONTES ARQUITETURA & DESIGN	PROPRIETÁRIO: Nome da empresa	PRANCHA N°: ARQ 4
	PROJETO/EXECUÇÃO: PATRÍCIA MESQUITA PONTES	

DATA: julho 4, 2023	ESCALA: INDICADA	UNIDADE: METROS	PRAT: CAU	Operação	ARQ - DESENHO	0
				OPERAÇÃO		REVISÃO

01 CORTE AA
ESCALA - 1:200



02 CORTE BB
ESCALA - 1:200



03 CORTE CC
ESCALA - 1:200



03 IMAGEM DE REFERÊNCIA 01
ESCALA - 1:SEM ESCALA



04 IMAGEM DE REFERÊNCIA 02
ESCALA - 1:SEM ESCALA



05 IMAGEM DE REFERÊNCIA 03
ESCALA - 1:SEM ESCALA



06 IMAGEM DE REFERÊNCIA 04
ESCALA - 1:SEM ESCALA

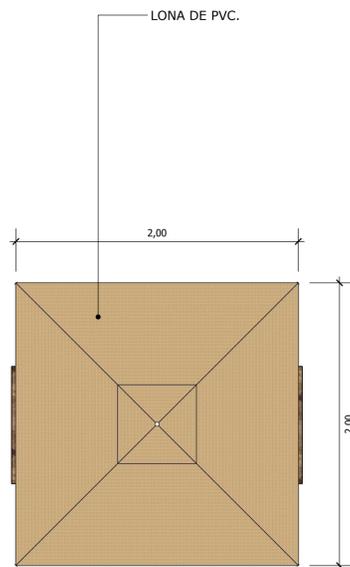
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	ISS PROJETO
 Felipe Kaian Araújo Lima ENGENHEIRO CIVIL CREA - 0616222874 CPF: 053.801.593-46	

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

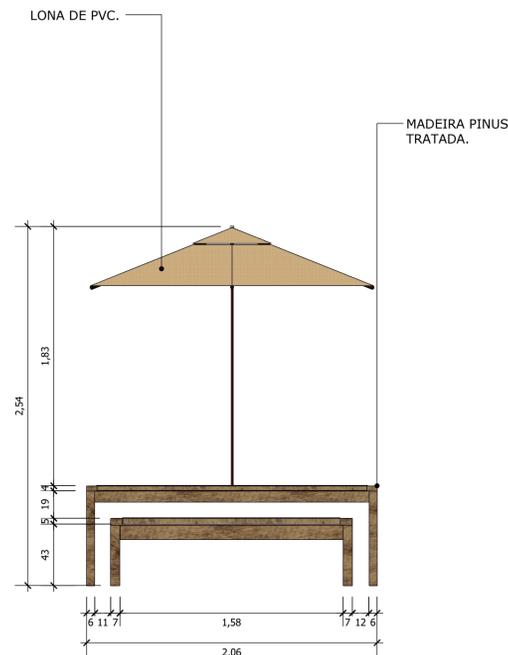
OBRA/SERVIÇO:	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA
ENDEREÇO:	RERIUTABA/CE, AV. 25 DE SETEMBRO
TÍTULO:	CORTE AA, CORTE BB, CORTE CC E IMAGENS DE REFERÊNCIA.

PROPRIETÁRIO: Nome da empresa PROJETO/EXECUÇÃO: PATRÍCIA MESQUITA PONTES	PRANCHA N°:
	ARQ 5

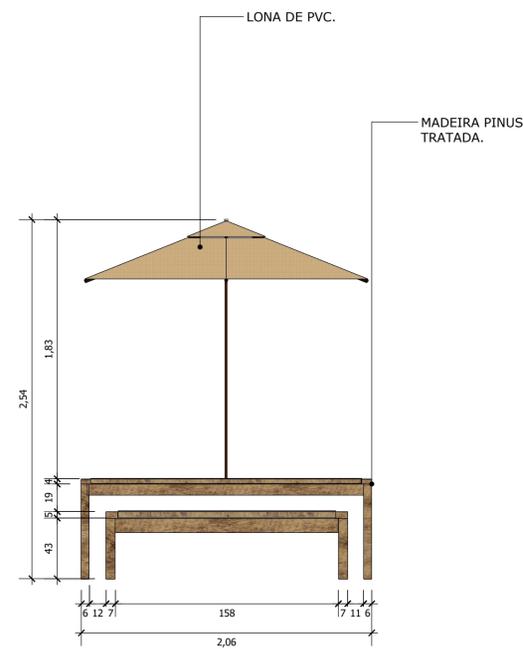
DATA: julho 4, 2023 ESCALA: INDICADA UNIDADE: METROS PRT: GAU:	Operação OPERAÇÃO	ARQ - DESENHO	0 REVISÃO
--	----------------------	------------------	--------------



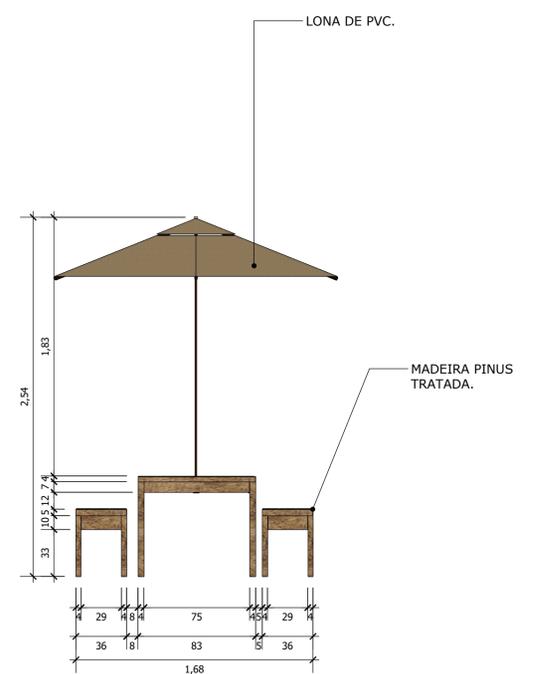
01 VISTA SUPERIOR BARRACA
ESCALA - 1:25



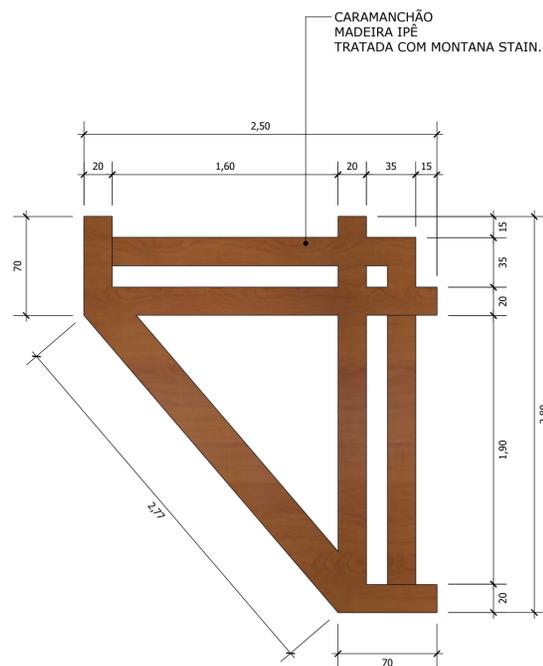
02 VISTA FRONTAL BARRACA
ESCALA - 1:25



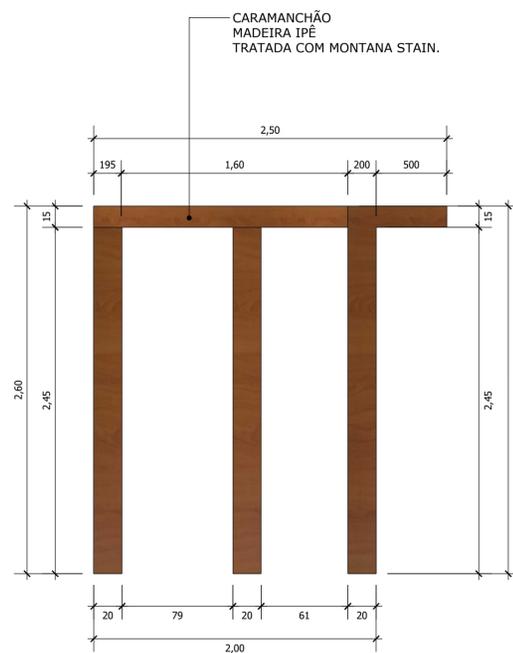
03 VISTA FUNDO BARRACA
ESCALA - 1:25



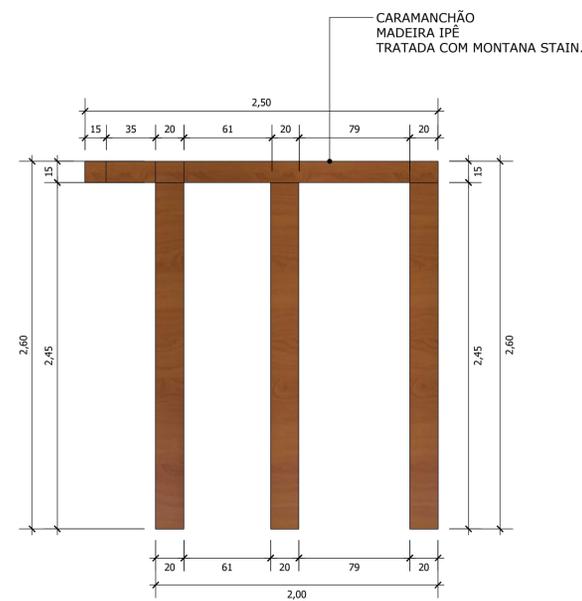
04 VISTA LATERAL BARRACA
ESCALA - 1:25



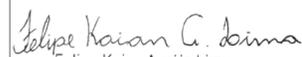
05 VISTA SUPERIOR CARAMANÇÃO
ESCALA - 1:25



06 VISTA FRONTAL CARAMANÇÃO
ESCALA - 1:25



07 VISTA FUNDO CARAMANÇÃO
ESCALA - 1:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	ISS PROJETO
 Felipe Kaian Araújo Lima ENGENHEIRO CIVIL CREA - 0616222874 CPF: 053.801.593.46	

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

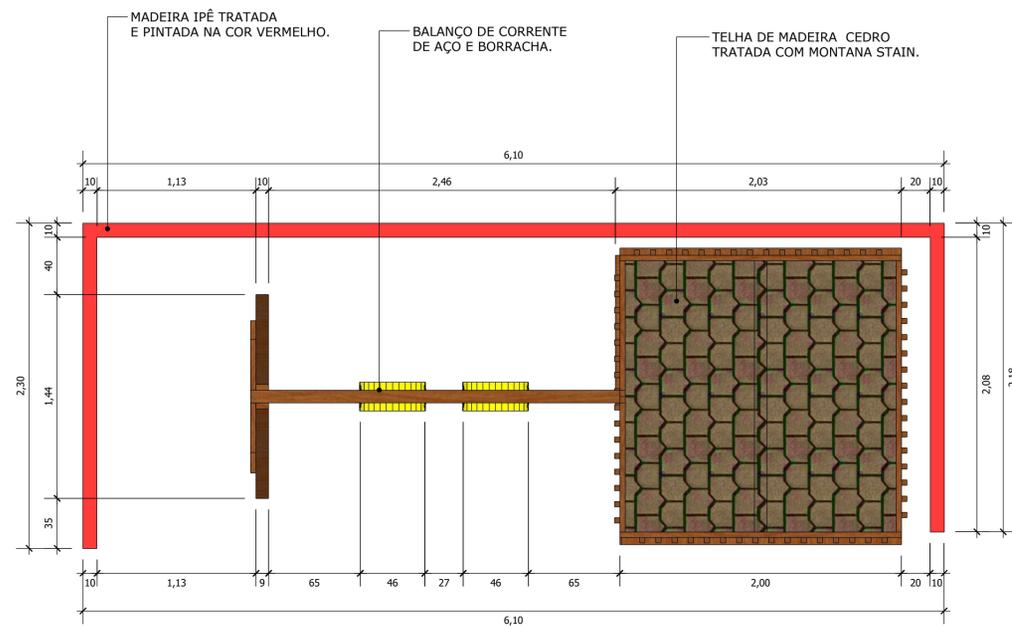
OBRA/SERVIÇO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA

ENDEREÇO: RERIUTABA/CE, AV. 25 DE SETEMBRO

TÍTULO: DETALHAMENTO BARRACA E CARAMANÇÃO.

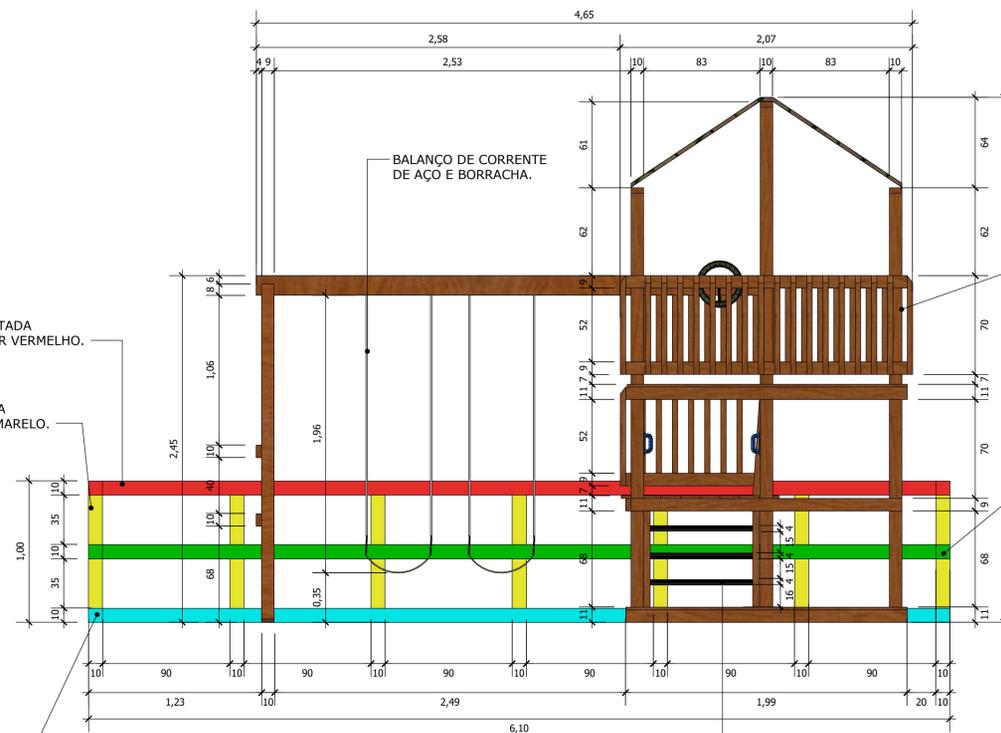
 PATRÍCIA PONTES ARQUITETURA & DESIGN	PROPRIETÁRIO: Nome da empresa	PRANCHA N°: ARQ 6
	PROJETO/EXECUÇÃO: PATRÍCIA MESQUITA PONTES	

DATA: julho 4, 2023	ESCALA: INDICADA	UNIDADE: METROS	PRÓXIMO: 0
PROJETO: OPERAÇÃO	DESENHO: ARQ -	REVISÃO: 0	REVISÃO: 0

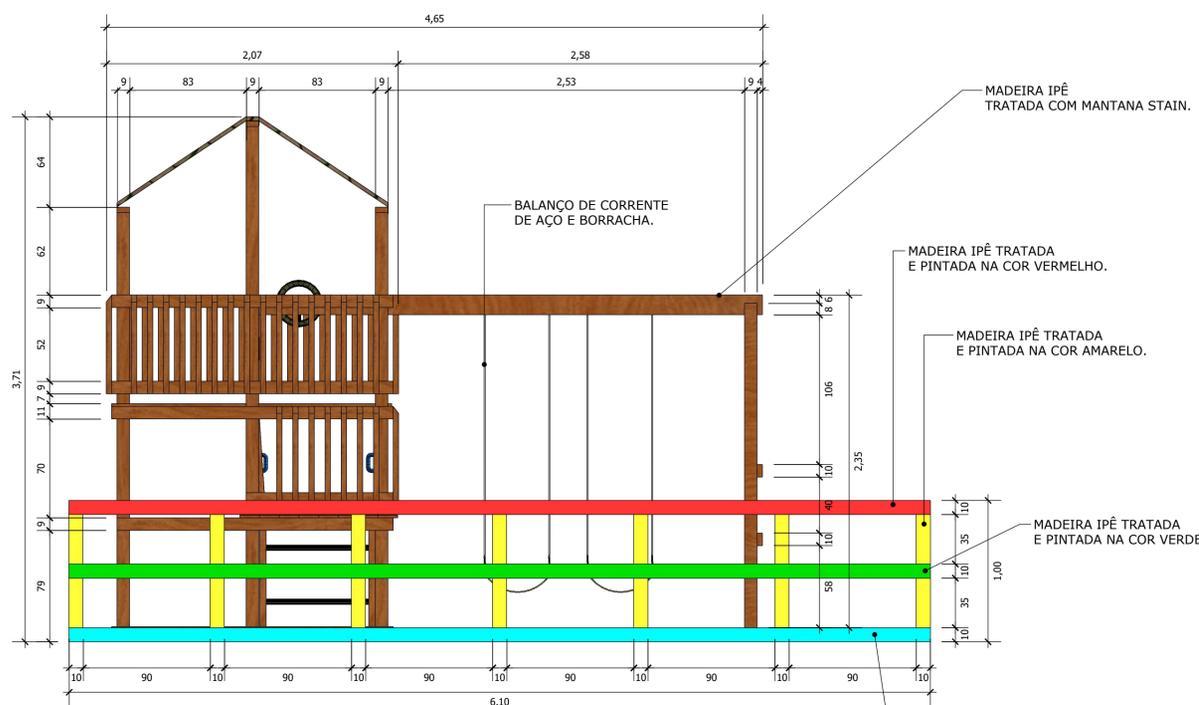


01 VISTA SUPERIOR MESA TABULEIRO
ESCALA - 1:25

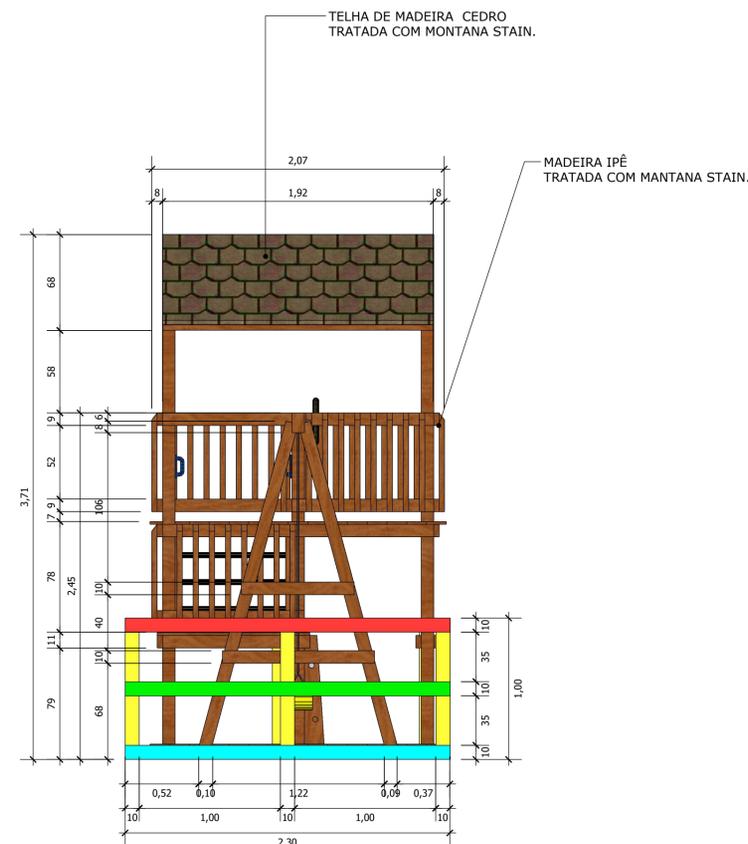
MADEIRA IPÊ TRATADA E PINTADA NA COR VERMELHO.
MADEIRA IPÊ TRATADA E PINTADA NA COR AMARELO.
MADEIRA IPÊ TRATADA E PINTADA NA COR AZUL CLARO.



03 VISTA FUNDO MESA TABULEIRO
ESCALA - 1:25



03 VISTA FUNDO MESA TABULEIRO
ESCALA - 1:25



03 VISTA FUNDO MESA TABULEIRO
ESCALA - 1:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA		ISS PROJETO	
 Felipe Kaiian C. Lima ENGENHEIRO CIVIL CREA - 0616222874 CPF: 053.801.593-46			

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

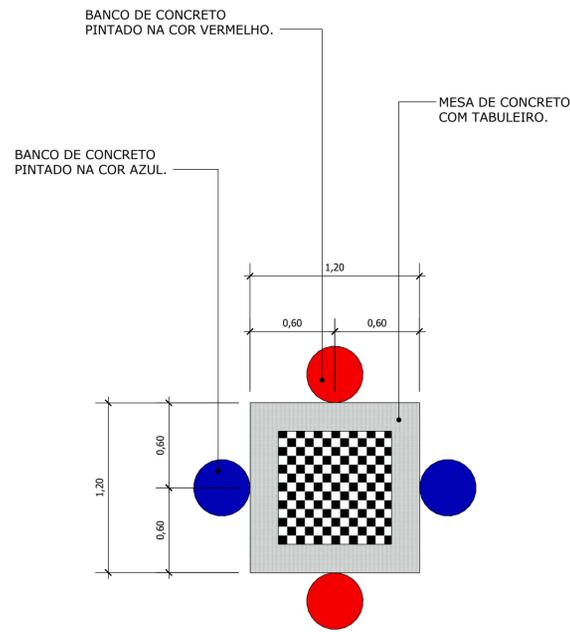
OBRA/SERVIÇO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA

ENDEREÇO: RERIUTABA/CE, AV. 25 DE SETEMBRO

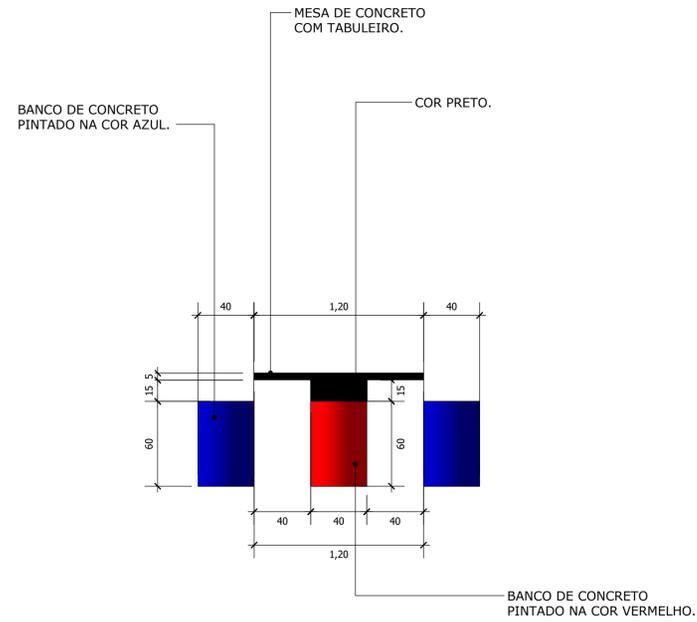
TÍTULO: DETALHAMENTO PLAYGROUND.

PROPRIETÁRIO:	PRANCHA N°:
Nome da empresa	ARQ
PROJETO/EXECUÇÃO:	7
PATRICIA MESQUITA PONTES	

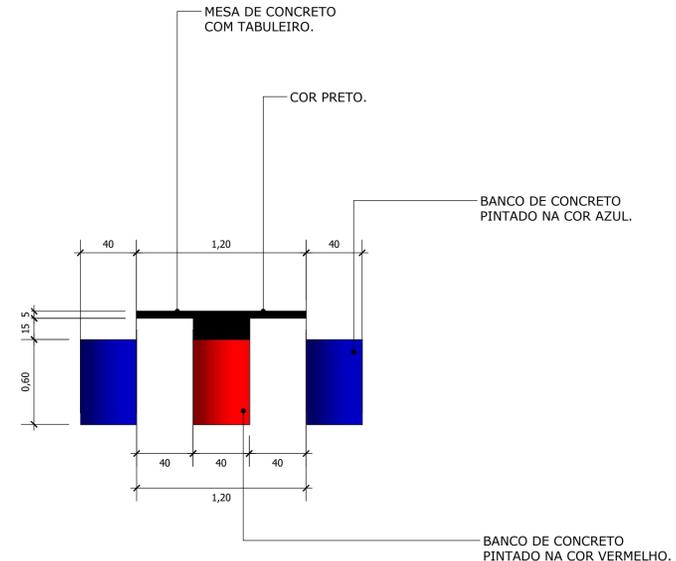
DATA: Julho 4, 2023	INDICADA	
ESCALA: METROS		
UNIDADE: METROS		
PROJETO: PATRICIA PONTES		
OPERAÇÃO	ARQ -	0
OPERAÇÃO	DESENHO	REVISÃO



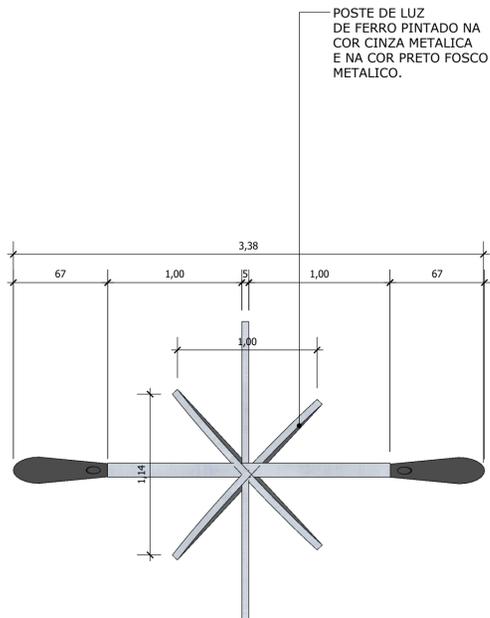
01 VISTA SUPERIOR MESA TABULEIRO
ESCALA - 1:25



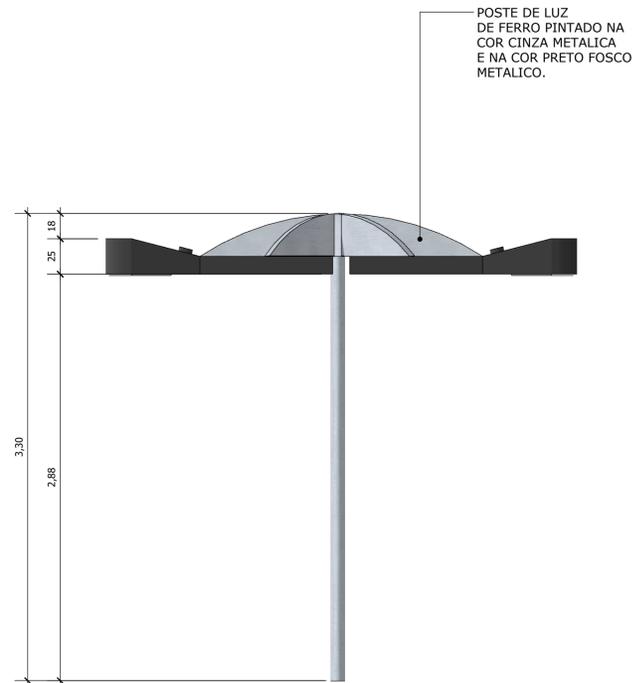
02 VISTA FRONTAL MESA TABULEIRO
ESCALA - 1:25



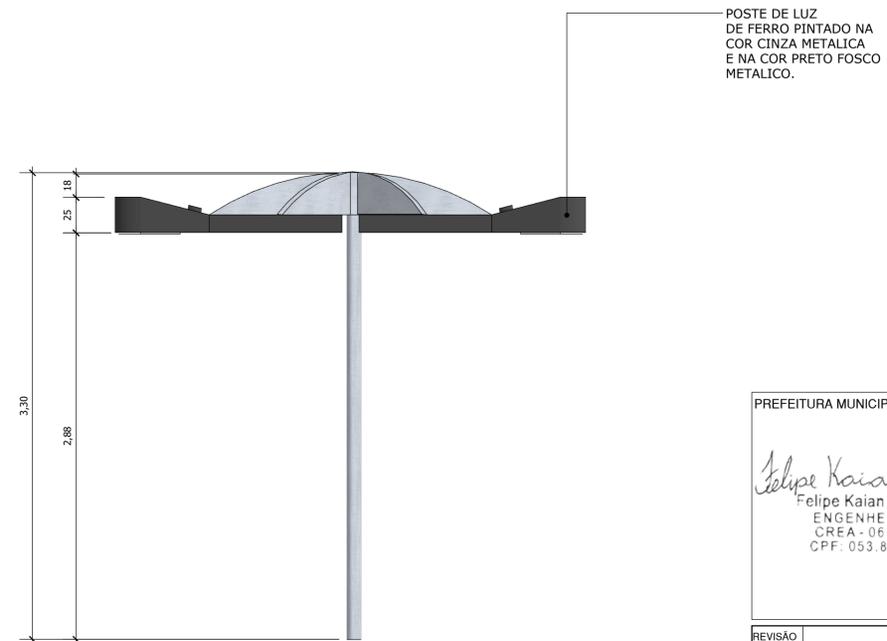
03 VISTA FUNDO MESA TABULEIRO
ESCALA - 1:25



04 VISTA SUPERIOR POSTE DE LUZ
ESCALA - 1:25



05 VISTA FRONTAL POSTE DE LUZ
ESCALA - 1:25



06 VISTA FUNDO POSTE DE LUZ
ESCALA - 1:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	ISS PROJETO
<i>Felipe Kaiian A. Lima</i> Felipe Kaiian Araújo Lima ENGENHEIRO CIVIL CREA - 0616222874 CPF: 053.801.593-46	

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

OBRA/SERVIÇO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA

ENDEREÇO: RERIUTABA/CE, AV. 25 DE SETEMBRO

TÍTULO: DETALHAMENTO MESA TABULEIRO E POSTE DE LUZ.

PROPRIETÁRIO: Nome da empresa	PRANCHA N°: ARQ 8
PROJETO/EXECUÇÃO: PATRÍCIA MESQUITA PONTES	

DATA:	Julho 4, 2023
ESCALA:	INDICADA
UNIDADE:	METROS
PROJ.:	
CAU:	

Operação	ARQ -	0
OPERAÇÃO	DESENHO	REVISÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241362668

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0616222874**

Registro: **327300CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**

RUA DR OSVALDO HONÓRIO LEMOS

Complemento:

Cidade: **Reriutaba**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.598.667/0001-87**

Nº: **176**

CEP: **62260000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 15.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA 25 DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: **Reriutaba**

Data de Início: **01/02/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Previsão de término: **31/12/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: **176**

CEP: **62260000**

Coordenadas Geográficas: **-4.139249, -40.580605**

CPF/CNPJ: **07.598.667/0001-87**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RERIUTABA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Felipe Kaián Araújo Lima

FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA - CPF: 053.801.593-46

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - CNPJ: 07.598.667/0001-87

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bW5wZ
 Impresso em: 02/04/2024 às 22:54:24 por: , ip: 191.7.195.244





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241362668**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **09/02/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8216749957**

Felipe Kaian A. Lima

Felipe Kaian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bW5wZ
Impresso em: 02/04/2024 às 22:54:24 por: , ip: 191.7.195.244

